MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.670/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à ZENILDE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à ZENILDE PEREIRA DA SILVA, localizado na ' ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 10, quadra 15, lote nº 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, frente para a V-111 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 42m00 de lateral esquerda e 11m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =